1ª APROVADO com 8 votos
Sala das Sessões, em 10/08/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

1ª APROVADO com 10 votos
Sala das Sessões, em 04/08/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª APROVADO com 9 votos
Sala das Sessões, em 10/08/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: —

LEI Nº 920

Dispõe s/abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação do orçamento vigente abaixo discriminado, o crédito suplementar, a saber:

01-Gabinete e Secretaria da Câmara

Despesas Correntes

0101001-3140-Encargos Diversos 64.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, desta lei, são os constantes do Superavit financeiro não comprometido para este exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de agôsto de 1978

Prefeito Municipal

Secretário

Visto:

Em 03/08/78

Prefeito Municipal